



Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

LEI Nº 3393, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000.

“Dispõe sobre o Orçamento Geral do Município para o exercício de 2001.”.

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Cruzeiro, para o exercício de 2001, estima a Receita e fixa a Despesa dos Órgãos da Administração Direta em R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei e das Entidades da Administração Indireta em R\$ 5.592.670,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta reais).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02 da Lei 4.320/64, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I - RECEITAS DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITA	33.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	29.856.250,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.226.250,00
RECEITA PATRIMONIAL	369.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.520.250,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.740.250,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.143.750,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	2.963.750,00
ALIENAÇÃO DE BENS	8.750,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	163.750,00
OUTRAS TRANSF. DE CAPITAL	7.500,00
TOTAL DA RECEITA DA	33.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	



Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

II - RECEITA DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro

RECEITAS CORRENTES	1.282.670,00	
(-) Transferências do Município	66.250,00	1.216.420,00

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

RECEITAS CORRENTES	4.290.000,00	
Receitas de Capital	20.000,00	
(-) Transferência do Município	11.250,00	4.278.750,00

TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	38.495.170,00	
---	----------------------	--

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma dos Quadros Analíticos constantes dos Anexos de Despesa, conforme a Lei nº 4320/64, sob o seguinte desdobramento:

1) POR ORGÃOS DE GOVERNO

2) POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

01 - Câmara Municipal	2.640.000,00
-----------------------	--------------



Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo	3.614.875,00
Secretaria Municipal de Finanças	2.828.875,00
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	466.500,00
Secretaria Municipal de Educação	6.635.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural	4.785.375,00
Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Abastecimento	3.436.166,00
Secretaria Municipal de Saúde	3.648.334,00
Escola Superior de Educação Física	66.250,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	5.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social e Cultura	403.250,00
Secretaria Municipal de Educação	3.381.250,00
Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Abastecimento	3.381.250,00
Secretaria Municipal de Saúde	975.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	6.250,00
TOTAL DA DESPESA	33.000.000,00

3) POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	27.164.449,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.835.551,00
TOTAL DA DESPESA	33.000.000,00

4) POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

PODER LEGISLATIVO -
01 – Câmara Municipal 2.640.000,00

5) POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	7.087.625,00
AGRICULTURA	19.375,00
COMUNICAÇÕES	297.500,00
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	125.375,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	10.654.750,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	3.390.625,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	31.625,00
SAÚDE E SANEAMENTO	4.634.584,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	3.526.666,00
TRANSPORTE	591.875,00
TOTAL DA DESPESA	33.000.000,00

6) POR PROGRAMAS

PROCESSO LEGISLATIVO	2.640.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.093.000,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.828.875,00
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	771.250,00
PRODUÇÃO VEGETAL	19.375,00
TELECOMUNICAÇÕES	50.000,00
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	487.875,00
ENSINO FUNDAMENTAL	8.732.375,00
ENSINO SUPERIOR	553.750,00
CULTURA	65.000,00
URBANISMO	2.495.375,00
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	478.375,00
COMÉRCIO	31.625,00
SAÚDE	4.623.334,00
SANEAMENTO	11.250,00
ASSISTENCIA	3.526.666,00
TRANSPORTE AÉREO	397.750,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	194.125,00
TOTAL DA DESPESA	33.000.000,00



Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

a - Realizar operação de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, nos termos da legislação em vigor.

b - Vincular a Receita do ICMS e do FPM, quando da realização de operação de crédito por antecipação orçamentária.

c - Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º c/c o artigo 43 da lei 4.320/64.

d - Proceder correção do valor original do orçamento de despesa, tomando por base o mês de janeiro de 2001, utilizando como índice, o indexador utilizado pelo Governo Federal para correção do Orçamento da União.

e - Redistribuir por decreto, as dotações destinadas à Administração Direta e Indireta, (artigo 66 da Lei 4.320/64).

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 27 de dezembro de 2000.


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 27 de dezembro de 2000.


Magno José de Abreu
Assessor